

## REQUERIMENTO

### **O Governo ignora compromissos assumidos com pescadores das Flores**

O setor da pesca, área de enorme relevância económica e social na Região Autónoma dos Açores, com repercussões diretas na vida dos homens do mar e das suas famílias.

A credibilidade de um Governo mede-se, também pelo grau de cumprimento dos seus compromissos não defraudando expectativas.

A Ilha das Flores não é diferente e quando o Governo não cumpre os compromissos assumidos com os pescadores tudo se torna mais difícil, porque estes são necessidades prementes para a atividade.

No comunicado do Conselho de Governo de 06 de Abril de 2016 foi assumido dar instruções à Lotaçor, S.A. para dar início ao procedimento de contratação da empreitada de construção de um tanque de salmoura no Entrepasto Frigorífico das Lajes das Flores.

Alegava então o Governo que, o tanque de salmoura foi projetado para poder congelar seis toneladas de peixe por ciclo. Este projeto inclui ainda equipamento de estiva apropriado para trabalhar em tanques de salmoura.

Alegava ainda, esta medida vai permitir melhorar as condições de funcionamento do entreposto frigorífico, determinante para a conservação do pescado.

No Comunicado de Conselho de Governo de 07 de Novembro de 2017 foi decidido autorizar os procedimentos necessários para a construção de um túnel de congelação com capacidade diária de seis toneladas e um novo espaço, devidamente equipado, destinado ao tratamento e transformação de pescado fresco.

Alegava agora o Governo que desta forma, é realizado um importante investimento de apoio à atividade piscatória e à comercialização de pescado no Grupo Ocidental, dando seguimento à valorização e melhoria das infraestruturas de apoio a este importante setor económico dos Açores.

Ora, nenhum desses investimentos foram realizados, pondo em causa quer a melhoria das condições de pescado, que a viabilização dos investimentos complementares efetuados

São a falta de planeamento, desorganização e de palavra do Governo que fazem com que os investimentos privados não tenham uma valorização adequada e efetiva e em vez disso exista uma destruição de valor dos dinheiros públicos e privados.

Por outro lado, na reunião do Conselho de ilha em Novembro de 2017, aquando da Visita Estatutária foi assumido pelo Sr. Secretário Regional das Pescas a elaboração por parte do Governo de uma portaria, cujo objetivo visava a proteção da pesca local até às três milhas. Portaria essa que nunca foi publicada.

Os pescadores das Flores veem-se ainda confrontados com a reduzida produção de gelo para a pesca devido a avarias das respetivas máquinas de produção de gelo, esta matéria é recorrente e não tem havido da parte do Governo a resposta necessária.

Outra preocupação prende-se com a Grua, propriedade da empresa pública LOTAÇO, SA, implantada no porto das Lajes continua avariada, prejudicando os armadores e pescadores que ali trabalham, mais uma vez a empresa não é capaz de dar a resposta necessária.

Estes anúncios feitos, materializados nos comunicados de Conselho de Governo revelam uma postura arrogante, desinteressada e muito negligente, deste Governo que não tem palavra e nem credibilidade para apresentar quaisquer medidas, pois, o decorrer do tempo vem provar que estas são vazias e não podem ser levadas a sério.

Assim ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, o Deputado signatário solicita os seguintes esclarecimentos.

1. Quando vai o Governo dar início à construção do túnel de congelação prometido?
2. Que diligencias efetuou o Governo no sentido de desenvolver medidas de proteção relativas à pesca local até às três milhas?
3. O Governo tem conhecimento de produção de gelo nas Flores não dá resposta às necessidades da pesca?



grupo parlamentar

4. O Governo tem conhecimento do estado em que se encontra a grua das Lajes das Flores e que diligencias tomou?

Santa Cruz das Flores, 13 de Agosto de 2018

Os Deputados Regionais

Bruno Belo

Jaime Vieira

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 2869	Proc. n.º 54.03.08
Data: 08/08/18	N.º 604/18